



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 13.027, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
30.000,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 7.129, de 07 de janeiro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.02		FAPSBENTO	
04.02.09.122.0231.2.214		MANUTENÇÃO DO FAPSBENTO	
2 -			
3.3.90.14.00.00.00.00	18020000	DIARIAS - CIVIL	5.000,00
9 -			
4.4.90.52.00.00.00.00	18020000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
Total Suplementação:			30.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução da dotação orçamentária abaixo descrita:

04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.02		FAPSBENTO	
04.02.09.122.0231.2.342		PRO-GESTAO	
13 -			
3.3.90.35.00.00.00.00	18020000	SERVICOS DE CONSULTORIA	30.000,00
Total Redução:			30.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e Publique-se.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

Milena Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município
Registrado (a) às fls. 003
e publicado (a)
Em 18/11/25
R.D.O.